



PORTARIA N.º 152/2023

**“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**


PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **Naiara Catarina Santos de Carvalho** do cargo em caráter temporário de professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 10/08/2023 À 05/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 10/08/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assemasul
EDIÇÃO: Nº 3404 Pg-114
EDITADO EM: 15/08/2023

LICENÇA MATERNIDADE

Atesto, para os fins de licença maternidade, que Naiara Catarina Santos Moraes de Carvalho, CPF 399.029.048-74, necessita de afastamento de suas atividades laborativas a partir do dia 10/08/2023.

Iguatemi - MS, 10 de agosto de 2023

Cecilia Helena C. Oliveira
CRM-MS 5985

Cecilia Helena Caseiro Oliveira Vendruscolo - CRM - MS 5985
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Iguatemi - MS, 10 de agosto de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****LICITAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

Processo Licitatório nº 077/2023

Pregão Presencial nº 028/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA: JESIEL ROBERTO DE BARROS – MEI, CNPJ: 18.305.038/0001-38.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL : R\$ R\$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI – PREFEITO e RILDO APARECIDO ALVES MARTINS – Secretário de Saúde pela Contratante, e, representando a empresa Contratada, JESIEL ROBERTO DE BARROS

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 152/2023****“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **Naiara Catarina Santos de Carvalho** do cargo em caráter temporário de professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 10/08/2023 À 05/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 10/08/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo